

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99

n. 074

São Paulo

sábado, 22 de abril de 1989

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO N.º 29.839, DE 21 DE ABRIL DE 1989

Autoriza a Secretaria da Justiça a realizar as licitações e contratações para a execução das obras de dois presídios

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade da imediata geração de 1.000 (mil) vagas para o recolhimento de presos provisórios, com o objetivo de eliminar, em caráter emergencial, a superpopulação das Cadeias Públicas e dos Distritos Policiais;

Decreta:

Artigo 1.º — É a Secretaria da Justiça autorizada a promover as licitações e as contratações, observadas as disposições legais pertinentes, para a construção de 2 (dois) presídios, de conformidade com os projetos elaborados pelo Departamento de Edifícios e Obras Públicas — DOP.

Artigo 2.º — Nos editais de licitações, além das disposições legais, deverão constar ainda:

I — o local onde deverá ser construído o presídio;

II — o prazo máximo para entrega da obra que será de 270 (duzentos e setenta) dias, a contar da data da celebração do contrato.

Artigo 3.º — Caberá à Comissão de Obras, instituída na Secretaria da Justiça nos termos do artigo 3.º do Decreto n.º 27.654, de 27 de novembro de 1987, relativamente à construção dos presídios a que se refere o artigo 1.º:

I — processar e julgar as concorrências;

II — acompanhar a execução das obras;

III — vistoriar e atestar os recebimentos das obras, após o cumprimento das disposições contratuais pelas respectivas empresas construtoras.

Parágrafo único — A Comissão de Obras poderá, para efeito de acompanhar a execução de obras, contar com a participação de profissionais habilitados da Administração Centralizada ou Descentralizada, colocados à sua disposição.

Artigo 4.º — As despesas necessárias ao atendimento das contratações de que trata este decreto correrão à conta das dotações do orçamento-programa do torrente exercício, onerando a classificação funcional-programática 02.04.015.1.396 — Construção de Complexos Penitenciários e Cadeias, da Secretaria da Justiça.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de abril de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

Roberto Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de abril de 1989.

### AGENDA DO GOVERNADOR

#### Dia 24 de abril — Segunda-feira

- 10h30 Audiências aos Deputados Federais  
15h Secretário do Governo, Deputado Roberto Rollemberg  
16h Pietro Maria Bardi e Fábio Magalhães, do Museu de Arte de São Paulo — Masp  
17h Secretário de Esportes e Turismo, Deputado Arthur Alves Pinto

### Seção I

Esta edição de 60 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

#### Secretarias

Secretarias do Governo .....	1	Meio Ambiente .....	13
Economia e Planejamento .....	1	Secretaria do Menor .....	13
Justiça .....	2	Defesa do Consumidor .....	13
Promoção Social .....	2		
Segurança Pública .....	2	Universidade de São Paulo .....	14
Fazenda .....	3	Universidade	
Agricultura e Abastecimento .....	4	Estadual de Campinas .....	16
Educação .....	5	Universidade Estadual Paulista .....	17
Saúde .....	6		
Energy e Saneamento .....	8	Ministério Público .....	18
Transportes .....	8	Tribunal de Contas .....	21
Administração .....	11	Edital .....	22
Cultura .....	11	Concursos .....	24
		Assembleia Legislativa .....	42
		Diário dos Municípios .....	54
		Boletim Federal .....	56
Esportes e Turismo .....	11	Ministérios e Órgãos Federais .....	60

Circula com esta edição o Boletim TIT n.º 242, do Tribunal de Impostos e Taxas

#### DECRETO N.º 29.811, DE 14 DE ABRIL DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

Retificações do D.O. de 15-4-89

No anexo leia-se como segue e não como constou

TABELA 2

NCz\$

Suplementação

08.06 Coord. Ensino Reg. Metropolitana Gde. SP,	560.615,00
onde se lê: 3.ª Quota .....	560.625,00
leia-se: 3.ª Quota .....	560.615,00
onde se lê: 4.ª Quota .....	560.625,00
leia-se: 4.ª Quota .....	560.615,00

#### DECRETO N.º 29.822, DE 18 DE ABRIL DE 1989

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, imóveis situados no Município e Comarca da Capital, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP

Retificações do D.O. de 19-4-89

Artigo 1.º — Ficam declarados...

III — Propriedade n.º 194/57

Servidão

onde se lê: até atingir a staca "S.2";...  
leia-se: até atingir a estaca "S.2";...

VII — Propriedade n.º 194/61

Servidão

onde se lê: até atingir a estaca "D.2";...  
leia-se: até atingir a estaca "O.2";...  
onde se lê: até atingir a estaca "O.2";...  
leia-se: até atingir a estaca "P.2";...

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria do Governo

Secretário

Roberto Rollemberg

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Diretor, de 20-4-89

Processo GG 317/89 — Tomada de Preços 3/89 — Homologo a adjudicação do objeto da presente licitação às firmas Roosevelt Carlos Watanabe (itens 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40 e 41); Autodiesel Comércio Auto Peças Ltda. (itens 4, 20, 28 e 38) e Savenca Veículos S/A (itens 5, 14, 21 e 27).

Processo GG 417/89 — Tomada de Preços 4/89 — Homologo a adjudicação do objeto da presente licitação à firma Lotus Serviços Técnicos Ltda.

### ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Comunicado

A Assessoria Técnico-Legislativa, para conhecimento dos interessados, comunica que o Supremo Tribunal Federal, nos autos da Representação 1.378-2, do Estado de São Paulo, conforme publicação do D.J.U. 219, de 18-11-88, página 30.023, proferiu acórdão declarando prejudicada a arguição de constitucionalidade dos artigos 8.º-A, 8.º-B e 8.º-C, com seus respectivos incisos e parágrafos, acrescentados pela Lei Complementar 270, de 15 de dezembro de 1981, à Lei Complementar 195, de 19 de setembro de 1978.

O teor do acórdão é o seguinte:

"Ementa: Representação por constitucionalidade de lei. O objetivo da representação é resguardar a ordem jurídica inserida na Constituição em vigor ao tempo do seu ajuizamento. Se a Constituição deixou de vigorar no curso da ação, esta fica prejudicada. É o que se deu, no caso, em face do advento da Constituição de 1988.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em sessão plenária, à unanimidade de votos e na conformidade da ata do julgamento e das notas taquigráficas, julgar prejudicada a Representação, nos termos do voto do Ministro Relator.

Brasília, 20 de outubro de 1988. Rafael Mayer, Presidente; Djaci Falcão, Relator."

Comunicado

A Assessoria Técnico-Legislativa, para conhecimento dos interessados, comunica que o Supremo Tribunal Federal, nos autos da Representação 1.283-2, do Estado de São Paulo, proferiu o seguinte acórdão publicado no D.J.U. 219, de 18-11-88, página 30.023:

"Ementa: Representação por constitucionalidade de lei. O objetivo da representação é resguardar a ordem jurídica inserida na Constituição em vigor ao tempo do seu ajuizamento. Se a Constituição deixou de vigorar no curso da ação, esta fica prejudicada. É o que se deu, no caso, em face do advento da Constituição de 1988.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em sessão plenária, à unani-

#### DECRETO N.º 29.823, DE 18 DE ABRIL DE 1989

Transfere da administração da Secretaria da Educação para a da Secretaria da Segurança Pública, imóvel que especifica

Retificação do D.O. de 19-4-89

Artigo 1.º — Fica transferido...

onde se lê: Romeu Eulálio Batillari, ...  
leia-se: Romeu Eulálio Batillari, ...

#### DECRETO N.º 29.828, DE 18 DE ABRIL DE 1989

Cria a Delegacia de Polícia do 1.º Distrito Policial do Município de Itatiba e dá outras providências

Retificação do D.O. de 19-4-89

Artigo 1.º — Fica criada...

onde se lê: na Secretaria da Segurança Pública, ...  
leia-se: na Secretaria da Segurança Pública, ...

#### DECRETO N.º 29.837, DE 18 DE ABRIL DE 1989

Dispõe sobre estímulo, pela Administração Pública Centralizada e Descentralizada do Estado, às Campanhas do Selo Antituberculose, de iniciativa da Federação de Entidades de Luta Antituberculose de São Paulo — FELASP

Retificação do D.O. de 19-4-89

Na ementa leia-se como segue e não como constou

Dispõe sobre estímulo, pela Administração Pública Centralizada e Descentralizada do Estado, às campanhas do Selo Antituberculose, de iniciativa da Federação de Entidades de Luta Antituberculose de São Paulo — FELASP

No preâmbulo:

onde se lê: por todos os meios ao seu alcance,...  
leia-se: por todos os meios ao seu alcance,...

midade de votos e na conformidade da ata do julgamento e das notas taquigráficas, julgar prejudicada a Representação, nos termos do voto do Ministro Relator.

Brasília, 20 de outubro de 1988. Rafael Mayer — Presidente; Djaci Falcão — Relator.

Na Representação 1.283-2 foi argüida a constitucionalidade de dispositivos e expressões das Leis Complementares 271, de 4-1-82, 296, de 30-9-82 e 297, de 6-10-82, que dispõem sobre alteração, reorganização, criação, transformação e extinção de cargos do Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### Julgamento de Licitação

Processo 29/89 — Tomada de Preços 2/89. Decisão da Comissão Julgadora. Adjudicaram a execução dos serviços, objeto da licitação, à empresa Comercial SR Máquinas e Serviços Ltda.

### ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

#### DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despacho do Diretor Técnico, de 21-4-89

Cancelando, de acordo com o disposto no artigo 9.º, da Lei 761, de 14-11-75, e §§ 1.º e 2.º, do artigo 21, do regulamento aprovado pelo Decreto 26.538, de 24-12-86, as seguintes inscrições: do Departamento de Estradas de Rodagem — DER:

Data de Cancelamento	Processo	Registro	Interessado
2-9-88	185.875/DER/88 Prov. 384.º	16-55-003	Luz Roberto Kozikoski
22-3-89	185.875/DER/88 Prov. 508.º	16-55-448	Paulo Sérgio Prestes

do Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE:

7-4-89      35.548/88      15-56-064      Antonio Maganin Sobrinho  
                Prov. 151